



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1149/2025

Processo seletivo simplificado de reingresso de estudantes trancados, jubilados ou evadidos das turmas de 2024 dos cursos Pós-Graduação em Segurança do Trabalho ou Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG Campus Arcos, para as turmas 2025 dos referidos cursos

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 4 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do processo seletivo simplificado de **reingresso** de estudantes das turmas de 2024 dos cursos **Pós-Graduação em Segurança do Trabalho** e **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** do IFMG Campus Arcos, **nas situações de trancamento, jubilamento ou evasão**, para as turmas 2025 dos referidos cursos, também do IFMG Campus Arcos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado de reingresso de estudantes **trancados, jubilados ou evadidos** das turmas de 2024 dos cursos **Pós-Graduação em Segurança do Trabalho** ou **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** do IFMG Campus Arcos, para as turmas 2025 dos referidos cursos, também do IFMG Campus Arcos, é regido por este edital.

1.2. O **Projeto Pedagógico do Curso** e o **Regulamento do Curso**, assim como todas as informações referentes a este certame, estão divulgados no endereço <https://ifmg.edu.br/arcos/pgst>.

1.3. Podem se candidatar estudantes que estiveram matriculados nas turmas 2024 de um dos cursos mencionados no item 1.1 e **não concluíram** o curso, desde que se encontrem, para fins deste edital, em uma das seguintes situações acadêmicas **registradas no SUAP** (ou sistema oficial equivalente): **trancamento, jubilamento ou evasão**.

1.4. O presente edital não permite que concluintes dos cursos **Pós-Graduação em Segurança do Trabalho** ou **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** reingressem para obtenção de novo título.

1.5. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um dos cursos: **Pós-Graduação**

em Segurança do Trabalho ou Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, condicionados aos requisitos de conclusão de graduação específicos de cada curso.

1.6. O candidato que estava anteriormente matriculado na turma 2024 do curso **Pós-Graduação em Segurança do Trabalho** poderá se inscrever no curso **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho**, mas será obrigado a apresentar documento que comprove conclusão de curso de graduação em engenharia e/ou arquitetura no ato de inscrição do presente edital.

1.7. Os candidatos que se inscreverem no curso **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** do IFMG Campus Arcos, turma 2025, deverão apresentar documento que comprove conclusão de curso de graduação em engenharia e/ou arquitetura. Aos egressos com graduação em engenharia ou arquitetura, aprovados neste processo seletivo simplificado, será conferida a qualificação de **Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho**.

1.8. A matriz curricular do curso **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** atende às definições do Parecer CFE nº 19/1987, e os egressos com formação em engenharia ou arquitetura poderão requerer, junto ao conselho de classe, a anotação do título de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**.

1.9. O pedido de anotação do título mencionado no item 1.8 é de inteira responsabilidade do egresso, não cabendo ao IFMG o acompanhamento e suporte para este trâmite junto ao sistema Confea/Crea.

1.10. Todas as disciplinas e créditos cursados com êxito nas turmas 2024 dos cursos **Pós-Graduação em Segurança do Trabalho ou Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** serão convalidados, exceto os relacionados às **Práticas de Conclusão de Curso**.

1.11. A carga horária já cursada será reprovitada, de forma que a conclusão deverá ocorrer até o final do terceiro período (período extra) previsto para a turma 2025, em **26/07/2026**, conforme consta no calendário acadêmico do curso ([disponível aqui](#)). Ressalta-se que, por se tratar de oportunidade excepcional, **não haverá prorrogação de prazo nem possibilidade de trancamento** após o reingresso.

1.12. As orientações de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente designadas poderão ser alteradas a critério da coordenação de curso.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1. Os(as) inscritos(as) declaram ter conhecimento do **Projeto Pedagógico do Curso** e do **Regulamento do Curso**.

2.2. O curso é ofertado na modalidade **a distância (EaD), não prevendo encontros presenciais no IFMG Campus Arcos**. As atividades práticas, quando previstas, poderão ser realizadas em localidade escolhida pelo estudante, em comum acordo com o(a) orientador(a), **em ambientes profissionais devidamente equipados e sob supervisão acadêmica**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas de forma online, no endereço <https://forms.gle/zbechyFxP6NYnkiU8>, entre os dias **20 de janeiro de 2026 e 20 de fevereiro de 2026**.

3.2. A seleção se dará pela ordem de inscrição até o limite de **10 (dez) vagas para cada curso**. A classificação considerará **data/hora/minuto/segundo** do envio do formulário, observando-se o **horário oficial de Brasília**. **Inscrições incompletas serão indeferidas**, e, em caso de indeferimento, a vaga será destinada ao próximo candidato, respeitada a ordem de inscrição.

3.3. O resultado será divulgado no endereço <https://www.ifmg.edu.br/arcos/editais>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A ordem de classificação, para fins de seleção, é aferida pela ordem de inscrição, observado o disposto no item 3.2.

4.2. Em caso de dúvidas em relação a este edital, o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem exclusivamente para o e-mail pos.seguranca.arcos@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este edital no endereço <https://www.ifmg.edu.br/arcos/editais>, incluindo retificações e/ou alterações de cronograma.

4.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, pelo Colegiado do Curso e, em última instância, pela Direção de Ensino ou por órgão por ela indicado.

4.6. Os dados pessoais informados no formulário de inscrição serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e gestão acadêmica correlata, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

Arcos, 22 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a)**
Campus Arcos, em 22/12/2025, às 13:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2570022** e o código CRC **5227160F**.

23808.001239/2025-73

2570022v1